



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Planejamento e Parcerias
Coordenação Técnica Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de Tablets, contemplando os procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

1.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos tablets se faz necessária devido a crescente demanda por conectividade e mobilidade para atendimento à população em áreas remotas em campo e em situações emergenciais relacionadas a eventos climáticos, com intuito de acelerar o atendimento à população afetada com maior eficiência.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição das quantidades foram consideradas as Secretarias e equipes normalmente envolvidas em atendimentos remotos e casos emergenciais no Município.

SECRETARIA/SETOR	TABLETS
Secretaria de Defesa Civil	15
Secretaria de Saúde	6
Secretaria de Segurança Pública	15
Secretaria de Ação Social	4
TOTAL	40
QUANT. SUGERIDA	45

1.3. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foi realizado um estudo da Superintendência de Tecnologia da informação após a solicitação da Secretaria de Planejamento e Parcerias. Esta assertiva se ampara na medida em que é constante a necessidade para o bom andamento das atividades a que se destinam o serviço.

O mercado de TI tem buscado inovar constantemente no sentido de atender, cada vez mais, às necessidades dos usuários. É certo, também, que essas inovações têm aliado a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança.

Com novos recursos de portabilidade, produtividade e integração, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas. As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva.

1.4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.
Unidade Orçamentária (UO):
Programa de Trabalho (PT):
Fonte de Recursos (FR):
Natureza da Despesa (ND): 44905241

1.5 - DO SIGILO ORÇAMENTÁRIO

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante ;

estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;

fomenta a negociação;

busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

Portanto o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Em levantamento efetuado juntamente com as Secretarias envolvidas foi identificado a necessidade de alto desempenho, conectividade WiFi, conectividade através de rede móvel com o

melhor desempenho possível (no caso 5g tento em vista a disponibilidade da tecnologia no Município), e resistencia à chuva e poeira para trabalhos efetuados em campo. Com base nestas necessidades segue abaixo as características mínimas aceitáveis para atendimento às demandas do Município:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	613323	Tablet	45

OBS.: Não foi encontrado CATMAT com especificações idênticas ao produto pretendido, sendo necessário o cumprimento de todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2.1. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

· Sistema Operacional: Android 13

· Resistência a água: **IP68**

· Rede

Sim Card: Nano

Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)

HSPA+

LTE

5G

· Dados técnicos

Processador: 4x 2.4 GHz + 4x 2.0 GHz

Chipset: Exynos 1380

64 Bit

GPU: Mali-G68 MP5

RAM: 6 GB

Memória de Armazenamento: 128 GB

Memória Expansível: MicroSDXC até 1024 GB

· Tela

Polegadas: 10.9

Resolução: 1440 x 2304 pixel

Densidade de pixels: 249 ppi

Tipo: TFT LCD

FPS: 90 Hz

Cores: 16 milhões

· Câmera

Megapixel: 8 Mp

Resolução: 3266 x 2449 pixel

Estabilização: Digital

Autofoco

Foco por toque

Localização

Deteção facial

Câmera Frontal: 12 Mp

· Vídeo

Resolução da gravação: 4K (2160p)

Auto focagem de vídeo

FPS da gravação: 30 fps

· Conectividade

Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/6
Bluetooth: 5.3 com A2DP/LE
USB: Type-C 2.0
GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS

· **Sensores**

Acelerômetro
Proximidade
Giroscópio
Bússola
Impressão digital

· **Funções**

Viva Voz
Wi-Fi Direct

· **Bateria**

Tipo: LiPo
Ampere: 8000 mAh

· **Cor**

Cinza, Grafite ou Preto

· **Conteúdo da embalagem:**

Tablet, Capa Protetora, Caneta S Pen, Carregador, Cabos de Dados, Extrator da bandeja de MicroSD

· **Garantia:**

1 ano de garantia

2.2 DO ENQUADRAMENTO AO ART. 41 DA LEI 14.133/21

Considerando que os equipamentos em questão serão utilizados em campo e muitas vezes por equipes envolvidas em situações emergenciais causadas por fortes chuvas o que caracteriza a classificação IP68 por ser o mais resistente a água e poeira e que serão utilizados em ambiente externo em período chuvoso;

Considerando que tempo de resposta em situações de emergência é muito importante, o que nos leva a especificar um tablet com bom desempenho, diversidade e qualidade nos tipos de conexão de internet, no caso WiFi e 5G tendo em vista a disponibilidade no Município de Angra dos Reis;

Considerando o desenvolvimento de sistemas e APPs os quais serão utilizados em campo pela Secretaria de Obras, Defesa Civil e Segurança Pública e que os mesmos utilizarão dados de Geoprocessamento;

Considerando que o trabalho em campo exige que o equipamento tenha bastante autonomia de "bateria";

Considerando que em pesquisas na internet, o modelo Galaxy Tab S9Fe reúne todas as qualidades necessárias para o tipo de utilização a que se destina;

Considerando que o modelo foi utilizado apenas como referência para montagem das especificações técnicas, onde lê-se no item 2.1 "DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS";

Considerando que o modelo utilizado como referência é revendido por diversos representantes na marca;

Considerando que como na maioria das tecnologias, equipamentos como celulares, smartphones e tablets sofrem processo natural de depreciação que, associado ao avanço das tecnologias, nos leva a escolha de equipamentos mais modernos que garantirão maior vida útil do equipamento, garantindo a continuidade das atividades por maior período e conseqüentemente gerando economia ao Município;

Com base nas demandas e necessidades expostas acima, esta SUTIN considerou as características técnicas do equipamento sendo as mais adequadas para o atendimento das demandas.

Assim entendemos que presente contratação se enquadra no inciso I alínea d do artigo em referência, conforme justificativa técnica:

Modelo de Referência ou similar : Samsung galaxy TAB S9 FE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega será parcelada. O prazo de entrega do equipamento, será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Planejamento e Parcerias.

3.2. VALIDADE DA PROPOSTA

3.2.1. O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

3.3.2. O serviço de assistência técnica será prestado no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria de Planejamento e Parceria.

3.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

3.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição deste, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e/ou troca de peças.

3.3.6. Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de vigência da garantia. Havendo necessidade de remoção para a assistência técnica credenciada, o custo do transporte ficará a cargo da CONTRATADA.

3.3.7. O Equipamento que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, nos padrões de qualidade iguais ou superiores aos mencionados neste TERMO .

3.3.8. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição do que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item no local mencionado neste TERMO DE REFERÊNCIA pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

3.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais conforme previsto no artigo 144 da Lei nº 14.133/2021.

No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis. Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências:

- a) Da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- b) Do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- c) Da Portaria Nº 170, de 10 de abril de 2012 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- d) Do Decreto Nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

3.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6. DA CONTRATADA

3.6.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

3.6.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

3.6.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

3.6.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.6.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

3.6.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

3.6.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria de Planejamento e Parcerias.

3.6.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

3.7 DA CONTRATANTE

3.7.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

3.7.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

3.7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

3.7.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

3.7.5. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

3.7.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo das penalidades cabíveis.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Qualificação Técnica

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado similar em característica com o objeto da licitação de pelo menos 40% do quantitativo solicitado.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa ou do Grupo Econômico participante do certame.

4.1. ENTREGA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço: **Praça Grarda Marinha Greenhalg, n.º 59 - Centro - Angra dos Reis – RJ (Superintendência de Tecnologia da Informação);**

5. DOS PRAZOS

5.1 DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

5.2 DA ENTREGA

Em 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Planejamento e Parcerias;

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao servidor designado por esta SECRETARIA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal n.º 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

6.1.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Secretaria ou modificação da contratação.

6.1.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.1.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

6.1.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Secretaria ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Secretaria, dos

prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades

7 . MECANISMO DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1.1. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art.140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7.2. PAGAMENTO

7.2.1.O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo está condicionada à apresentação do documento na Secretaria, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA;

7.2.2. No caso da CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.2.3. A Nota Fiscal / Fatura, deverá ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento à CONTRATADA;

7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

7.2.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na Nota de Empenho, bem como observadas as condições estabelecidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21;

7.2.6. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução

Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações;

7.2.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação;

7.2.8. A CONTRATANTE não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho e neste Termo de Referência;

7.2.9. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/1996;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não, Solicitar a empresa para análise técnica envio de catálogo do produto no momento do certame.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o solicitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

9.2. Não será cauda de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.3. Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, visando comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa
Cargo: Assessor Técnico de Operações em TI
ID Funcional: 27951

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, (art.

14 da Lei 14.133/2021):

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Lucio Pinheiro Garcia Barbosa

Assessor Técnico de Operações em TI

Andréia Schaffer C. Oliveira
Superintendente de Tecnologia da Informação

Amarildo Tenório da Silva
Secretário de Planejamento e Parcerias Interino

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS, Assessora de Convênios**, em 09/05/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, Assistente**, em 09/05/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta, Secretário**, em 10/05/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Schafer Cavalcante Oliveira, Superintendente**, em 10/05/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024116** e o código CRC **C2C75D49**.

Referência: Processo nº SEI-2024-13000261

SEI nº 00024116

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: